



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
Av Pres. Dutra 2965, - Bairro Centro, Porto Velho/RO, CEP 76801-974
Telefone: e Fax: @fax_unidade@ - <https://www.unir.br>

EDITAL Nº 02/2021/PIBIC/DPESQ/PROPESQ/UNIR/2021

Processo nº 23118.002045/2021-30

EDITAL PARA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

Programa Institucional de Iniciação Científica nas Ações Afirmativas (PIBIC-Af) – 2021/2022

A Fundação Universidade Federal de Rondônia, por meio da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós- Graduação, da Diretoria de Pesquisa e da Coordenadoria do Programa Institucional de Bolsas e Trabalho Voluntário de Iniciação Científica, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente edital e convida os interessados a manifestarem interesse, em conformidade com a presente chamada e a Resolução Normativa n.º 017/2006/CNPq de 06 de julho de 2006.

1. CONCEITUAÇÃO:

O PIBIC nas Ações Afirmativas é um programa que tem como missão complementar as ações afirmativas já existentes nas universidades. Seu objetivo é ampliar a participação de grupos sociais em espaços tradicionalmente por eles não ocupados, quer seja em razão de discriminação direta, quer seja por resultado de um processo histórico a ser corrigido, e oferecer aos alunos beneficiários dessas políticas a possibilidade de participação em atividades acadêmicas de iniciação científica. Este Programa está inserido no PIBIC e é resultado de uma parceria entre Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico do Ministério da Ciência e Tecnologia - CNPq / MCTI e a Subsecretaria de Políticas de Ações Afirmativas da Secretaria de Políticas de Promoção de Igualdade Racial - SUBPAA / SEPPPIR-PR.

2. OBJETIVOS:

O Programa Institucional de Iniciação Científica – PIBIC/Ações Afirmativas é dirigido às universidades públicas que são beneficiárias de cotas PIBIC e que desenvolvem atividades no âmbito das ações afirmativas, tais como cota para o ingresso de estudantes oriundos de populações historicamente excluídas do ensino superior.

2.1. Objetivos Específicos

2.1 Ampliar a oportunidade de formação técnico-científica de estudantes, cuja inserção no ambiente acadêmico se deu por uma ação afirmativa para ingresso no ensino superior;

2.2 Contribuir para a formação científica de recursos humanos entre os beneficiários de políticas de ações afirmativas de qualquer atividade profissional;

2.3 Ampliar o acesso e a integração dos estudantes beneficiários de políticas de ações afirmativas à cultura científica, e

2.4 Fortalecer a política de ação afirmativa existente nas instituições.

3. FORMAS DE CONCESSÃO DAS BOLSAS:

3.1 Modalidades de bolsas PIBIC-Af e período de execução para o ciclo 2021/2022:

| Modalidades | PERIODICIDADE | Início | Término | Valor |
|----------------|---------------|------------|------------|------------|
| PIBIC-Af CNPq | 1 (um) ano | 01/09/2021 | 31/08/2022 | R\$ 400,00 |
| PIBIC- Af UNIR | 1 (um) ano | 01/09/2021 | 31/08/2022 | |

3.2 Condições e limites de bolsistas:

| Modalidades | Nº de Bolsas Disponíveis | Quantidade máxima de bolsistas por orientador | Total de orientandos (bolsistas) | Limite de projetos submetidos e planos de trabalho excedentes |
|---------------|--------------------------|---|----------------------------------|---|
| PIBIC-Af/CNPq | 2 | 1 bolsista | 1 | 1 projeto e 1 plano de trabalho |
| PIBIC-Af/UNIR | 5 | 1 bolsista | 1 | 1 projeto e 1 plano de trabalho |

3.3 Todo o processo seletivo, acompanhamento e exigências do ciclo 2021/2022 do PIBIC-Af é disciplinado pelo Edital nº 2021/PIBIC/DPESQ/PROPESQ/2021, publicado em 11 de maio de 2021, e por esta chamada.

3.4 As cotas de bolsas fomentadas, cuja concessão será de 01 (uma) cota de bolsa por pesquisador, serão concedidas aos pesquisadores que possuam título de doutor ou perfil equivalente, com maior produção acadêmica qualificada, e que exerça atividade de pesquisa evidenciada por sua recente produção registrada na Plataforma Lattes.

3.5 O valor da bolsa é de R\$ 400,00 (quatrocentos reais).

3.6 A concessão e o valor das bolsas estarão condicionados à disponibilidade orçamentária e financeira do CNPq e da UNIR no momento de sua implementação.

4. CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE E SELEÇÃO

4.1 As demandas por bolsas serão analisadas conforme os seguintes critérios:

a) Ter sido classificado no resultado final do processo seletivo do PIBIC no ciclo 2021/2022, conforme critérios e exigências do Edital nº 2021/PIBIC/DPESQ/PROPESQ/2021;

- b) Ter plano(s) de trabalho(s) aprovado(s) no processo seletivo do PIBIC 2021/2022;
- c) Ter sido contemplado com apenas 1 (uma) cota de bolsa no processo seletivo PIBIC 2021/2022;
- d) O orientador poderá submeter apenas 1 (um) projeto para o presente certame;
- e) As bolsas serão concedidas obedecendo a ordem de classificação do Resultado Final do processo seletivo do PIBIC do ciclo 2021/2022, sendo concedida 1 (uma) cota de bolsa para cada pesquisador contemplado com no máximo 1 (uma) bolsa, até finalizar a concessão das 7 (sete) bolsas disponíveis, sendo 2 (duas) CNPq e 5 (cinco) UNIR, nesta ordem.
- f) Não havendo manifestações de interesse suficientes ao preenchimento de todas as cotas disponíveis neste certame, a PROPESQ lançará novo edital com a mesma finalidade.

5. REQUISITOS DO ESTUDANTE PARA POSTERIOR INDICAÇÃO À COTA DE BOLSA PELO ORIENTADOR NO SIGAA:

5.1 Cursar graduação, dedicar-se integralmente às atividades acadêmicas e de pesquisa, e ter ingressado na UNIR por ação afirmativa de acordo com a Lei nº 12.711/2012.

5.1.1 A lista dos alunos que ingressaram por ação afirmativa de acordo com a Lei nº 12.711/2012 pode ser encontrada em <https://processoseletivo.unir.br/certame/lista/4>.

5.2 A não indicação de estudante beneficiário de política de ação afirmativa para ingresso na UNIR, no prazo deste edital, autoriza a PROPESQ a convocar o próximo classificado.

6. INSCRIÇÃO PARA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE NO PROCESSO SELETIVO PIBIC-Af - 2021/2022:

6.1 A manifestação de interesse para o processo seletivo do PIBIC-Af - 2021/2022, regido por este edital, ocorrerá exclusivamente por meio digital, com o preenchimento de formulário eletrônico específico para esse fim na página do PIBIC (www.pibic.unir.br).

7. CRONOGRAMA:

7.1 O processo seletivo do PIBIC-Af para o ciclo 2021/2022 obedecerá ao seguinte cronograma:

| EVENTO | DATA | LOCAL |
|---|---------------------------|---|
| Inscrições de projetos e planos de trabalho de orientadores, referentes ao ciclo 2021/2022. | 02 a 06 de agosto de 2021 | Formulário Eletrônico http://www.pibic.unir.br/pagina/exibir/15124 |
| Divulgação do resultado preliminar do processo seletivo do PIBIC-Af - 2021/2022. | 10 de agosto de 2021 | www.pibic.unir.br www.propesq.unir.br www.unir.br |
| Interposição de recursos contra o resultado preliminar. | 10 a 12 de | pibic@unir.br |

| | | |
|---|---------------------------|---|
| | agosto de 2021 | |
| Resposta aos recursos e resultado final do processo seletivo do PIBIC-Af - 2021/2022. | 16 de agosto de 2021 | www.pibic.unir.br www.propesq.unir.br www.unir.br |
| Indicação de bolsistas no SIGAA. | 16 a 20 de agosto de 2021 | SIGAA |

Porto Velho, 02 de agosto de 2021.

Alexandre de Almeida e Silva
Pró-Reitor de Pós-Graduação e Pesquisa/Substituto
Portaria 477/GR/UNIR, de 23 de julho de 2021.



Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRE DE ALMEIDA E SILVA, Pró-Reitor(a) Substituto**, em 02/08/2021, às 10:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0727876** e o código CRC **76C07E32**.